

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Itália Olavo Pires, 2129 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2192



DECRETO Nº 005 de 17 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/22 em 17/01/22

INSTITUI NOVO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO
AO NOVO CORONAVÍRUS – (COVID-19), NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO

O Prefeito do Município e Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, § 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, incisi III, da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO QUE A Organização Mundial de Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus – COVID-19 como pandemia, entendendo se tratar de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO, que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a confirmação de caso positivo para o coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;

DECRETA

ART. 1º - Fica instituído o novo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), sendo formado pelos seguintes membros:

- I – Secretária Municipal de Saúde – Odimila Alves Cavalcante
- II – Diretor da Unidade Mista de Saúde (UMS) – Fábio Júnior de Carvalho
- III – Chefe da Vigilância Sanitária – Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhães
- IV – Enfermeira da Epidemiologia – Alêda Cardoso da Silva
- V – Médica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Ellen Dayane Lopes
- VI – Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Wederson Fernandes Correa
- VII – Médico da Unidade Mista de Saúde (UMS) – Tânia Maria Barbosa
- VIII – Enfermeiro da Unidade Mista de Saúde (UMS) – Alessandro Teixeira Vieira
- IX – Conselho Municipal de Saúde (CMS) – Evando Scapolan de Melo
- X – Secretaria Municipal de Promoção Social – Marielly Rnner Srocynski



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Itália Olavo Pires, 2129 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2192

XI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Nutricionista) – Edinéia da Silva Pereira

XII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Agente Administrativo) – Isauro Cerqueira

XIII – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Analista Administrativo em Convênios) – Alessandro Ciconello

XIV – Comandante do 2º Pel. Po. Fron/Corumbiara-RO - 2º Sargento Gilberto Verly de Souza

Parágrafo único – O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, devendo ser substituído, caso esteja ausente ou impedido, pela Enfermeira da Epidemiologia.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19);

I – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo coronavírus (COVID-19);

II – realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas a serem observadas, visando evitar a proliferação da COVID-19;

III – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Corumbiara;

IV – adotar as medidas necessárias com o fito de dar fiel cumprimento ao disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que couber, disposições em contrário.

Corumbiara, 17 de Janeiro de 2022.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse: 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/02 em 17/01/22


53.762.041/0001-35
Prefeitura Mun. de Corumbiara
Av. Olavo Pires, Nº 2129
Centro - CEP 76995-000
Corumbiara - RO